

LEI VETADA NA SESSÃO DO DIA 19.04.01
LEI MUNICIPAL Nº 2827 DE 22/03/2001
PROJETO DE LEI Nº 2978

'AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENOS A PEDIDO DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS''.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a atender pedido de doação de terrenos através de requerimento de Entidades Assistenciais, devidamente registradas, com a finalidade de construir casa residencial para famílias carentes de viúvas, ou em que o marido esteja totalmente inválido, ou nos casos em que o marido tenha abandonado a família e que não possuam imóveis, condições financeiras e que tenham filhos menores.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após o requerimento da Entidade, a Prefeitura determinará uma triagem da família beneficiada, através das Assistentes Sociais do Município e uma vez aprovado o referido benefício, fornecerá gratuitamente através de seu Departamento de Obras, a planta para a construção.

ARTº 2º - Após a aprovação e atendimento dos requerimentos solicitados pelas Entidades, fica o Sr. Prefeito Municipal obrigado a informar as Cessões de uso e as doações ao Legislativo Municipal em forma de ofício.

ARTº 3º - O imóvel será pela Prefeitura Municipal cedido em forma de uso para a Entidade solicitante, para a construção da Casa, que após construída, passará a posse definitiva em nome dos filhos menores da agraciada, com uso e frutos dos pais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após a cessão de uso do terreno pela Prefeitura Municipal, a Entidade deverá providenciar o início da construção no prazo de noventa dias, devendo a sua conclusão se dar em até seis meses depois do início.

Caso contrário, o imóvel retornará ao patrimônio público.

ARTº 4º - Os outros tipos de doação de terrenos ficam dependendo de autorização da Câmara Municipal, expressa através de Lei:

ARTº 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 22 de Março de 2001.

AUTOR: VER. VALDIR DO PRADO

VER.PRES.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER.VICE-PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI/
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE